

 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.764 , de 19 / 05 / 22.

Processo: 87.148

**PROJETO DE LEI Nº. 13.474**

Autoria: **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Ementa: Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
25 / 05 / 22



**PROJETO DE LEI Nº. 13.474**

<b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.  Diretor 30/10/2021	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 267		<b>QUORUM:</b> MS	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo 08/10/21	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 08/10/21	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 08/10/21
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 48581/2021

PUBLICAÇÃO  
03/09/21

Apresentado.  
Examine-se às comissões indicadas:  
*Erany Sala*  
Presidente  
31/08/2021

APROVADO  
*E. L.*  
Presidente  
03/05/2022

**PROJETO DE LEI Nº. 13.474**  
(José Antônio Kachan Júnior)

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

**Art. 1º.** A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

*(parágrafo).* A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:

- I – corridas esportivas;
- II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;
- III – exames rápidos de saúde;
- IV – ‘workshops’.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Este projeto de lei visa homenagear os bravos trabalhadores da saúde que, mesmo em momentos difíceis como estamos passando com a pandemia de Covid-19, e outros acontecimentos diários que acabam exigindo a presença desses profissionais, estão sempre de prontidão para auxiliar a população.



(PL nº 13.474 - fl. 2)

Esse evento, por meio de atividade desportiva e demais ações, visa valorizar esses profissionais e conscientizar a todos sobre a importância de se cuidarem, motivo válido para a realização de exames, já que a nossa sociedade tem o compromisso de cuidar de quem já cuida da gente.

Pelo exposto, requero o apoio dos nobres Edis na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

30/08/2021

**JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**  
"Dr. Kachan Jr."



Processo nº 12.664-3/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

no. 13  
proc. 75.320  
PLW

**LEI Nº 5.805, DE 14 DE MAIO DE 2.002**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE" (12 de maio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE", a ser comemorado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sc.1



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 267**

**PROJETO DE LEI Nº 13.474**

**PROCESSO Nº 87.148**

De autoria do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, o presente projeto de lei altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com documento de fl. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

O projeto de lei em exame se afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, visto que busca alterar a Lei 5.805/2002. O presente projeto de lei visa prever formas para se homenagear os trabalhadores da saúde, em consequência de ser primordial a presença desses profissionais nos acontecimentos diários, estando eles sempre em prontidão para auxiliar a população.

Ademais, além do tema vislumbrar sobre a valorização desses profissionais, o projeto de lei também tem a finalidade de conscientizar a todos sobre a importância de se cuidar, incentivando a realização de exames.



Nesse sentido, não vislumbramos vícios de juridicidade que possam incidir sobre a pretensão. A iniciativa encontra amparo no Regimento Interno – art. 190-A.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

**DA COMISSÃO A SER OUVIDA:**

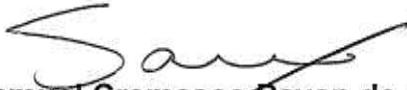
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

“caput”, L.O.J.).

  
**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico

**QUORUM:** maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 31 de agosto de 2021.

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Gabriely Alves Barberino**  
Estagiária de Direito

  
**Anni Gabrieli Satsala**  
Estagiária de Direito

  
**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

  
**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 87.148**

**PROJETO DE LEI Nº 13.474**, do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**, que altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

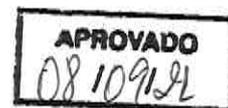
**PARECER**

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto é alterar a Lei 5.805/2002 visando valorizar e homenagear os trabalhadores da saúde, conscientizando a todos sobre a importância de se cuidar e incentivar a realização de exames.

O parecer da Procuradoria Jurídica, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 08/09/2021



*[Handwritten signature]*  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

*[Handwritten signature]*  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

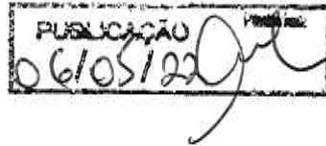
*[Handwritten signature]*  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos - Vetor Oeste"

*[Handwritten signature]*  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

*[Handwritten signature]*  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 87.148



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.474**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", para prever sua forma de celebração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2022 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Trabalhador da Saúde", passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*"Art. 1º. (...)*

*Parágrafo único. A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:*

*I – corridas esportivas;*

*II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;*

*III – exames rápidos de saúde;*

*IV – 'workshops' (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente



**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.474**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 03 / 05 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *[Handwritten signature]*

RECEBEDOR: *[Handwritten signature]*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 24 / 05 / 22  
(15 dias úteis – LOJ, art 53)

*[Handwritten signature]*  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fol. 11  
Ces

Ofício GP.L n.º 145/2022

Processo SEI n.º 9.059/2022

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 88457/2022  
Data: 23/05/2022 Horário: 15:59  
Administrativo -

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.764, objeto do Projeto de Lei nº 13.474, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.764, DE 19 DE MAIO DE 2022**

*(José Antônio Kachan Júnior)*

Altera a Lei 5.805/2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, para prever sua forma de celebração.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº 5.805, de 14 de maio de 2002, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o “Dia do Trabalhador da Saúde”, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)”

*Parágrafo único. A data será celebrada por entidades da área da saúde e demais organizações da sociedade civil com a finalidade de valorizar os esforços desses profissionais, as quais poderão, dentre outras medidas, promover:*

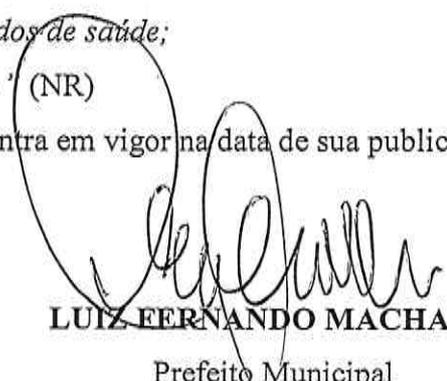
*I – corridas esportivas;*

*II – ciclos de palestras e seminários voltados ao bem-estar dos trabalhadores da saúde;*

*III – exames rápidos de saúde;*

*IV – ‘workshops’.’ (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

**PROJETO DE LEI Nº. 13.474**

**Juntadas:**

fls 02 a 05 em 30/08/2021 of. girona

fls 06 e 07 em 31/08/2021. (du)

fl. 08 em 08/09/21 (du)

fls 9 e 10 em 21/5/22 (du)

fls 11 e 12 em 24/05/22 (du)

**Observações:**